DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 932, de 12 de junho de 1991, e alterado pela Lei Municipal nº 2.055, de 06 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

-AMANDA DEGRANDE DE PAULA
(Oficial Administrativo)

-ELIZANDRA DA SILVA PEREIRA
(Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica)

-LENI MARIA INACIO DA SILVA
(Assistente Social do Fundo Municipal de Solidariedade)

-LUCIANA MARIA CHAUDE
(Secretário Municipal de Saúde)

-ROSEBEL DE ALENCAR CUSTODIO
(Médica Responsável pela Regulação)

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

-HERNANI GUELLI COSTA
(Biomédico)

-KEILA RAMOS DA SILVA
(Enfermeira)

-FRANCISCA MECHI RIBEIRO SANTOS DE PAULA
(Psicóloga)

-MARCELA DA SILVA OLIVEIRA
(Enfermeira Responsável pelo Melhor em Casa)

-MARCELA DIAS BALDINI
(Cirurgiã Dentista)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

-JOSÉ ALEXANDRE RANGEL DOS SANTOS
(Representante do Rotary Clube de Guará)

-JULIANO DOS SANTOS PEREIRA
(Representante da Loja Maçônica Dr. Jahyr de Paula Ribeiro)

-ROSÂNGELA MARCELINO
(Representante do Usuário do SUS)

DECRETO Nº 4.154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

-ROBERTO CARLOS ABBOUD
(Representante da Associação Atlética Guaraense)

-SÉLIA MARIA FERREIRA PALMEIRA
(Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guará)

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Secretário de Saúde conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 2.055, de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS ora constituído não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.125, de 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

Portarias

fls. 027

PORTARIA Nº 15.245, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença ao servidor Antonio Fernandes de Almeida, para tratar de interesse particular, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, RG nº 8.739.888/SSP-SP**, **CPF nº 621.214.648-91**, funcionário estatutário desta Prefeitura, titular do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, LICENÇA, para tratar de interesse particular, sem vencimentos e ou remuneração, por 01 (um) mês, no período de 25.03.26 a 22.04.26, com fundamento na Lei nº 1.480, de 22/02/2008, em atendimento ao requerimento efetuado em 19.02.26 e com deferimento em 19.02.26.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....